



D.O.E. de / / :

SEÇÃO DE REGISTRO

11/2/88 / rubrica

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0567/71

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e de 1º e 2º Graus "Oswald do Cruz"

ASSUNTO : Reajuste Especial de 80% sobre os valores da 2ª semestralidade de 1987

RELATORA: Consa. Anna Maria Quadros Brant de Carvalho

INDICAÇÃO CEE/CEnE Nº 200/88

APROVADO EM: 24.02.88

CONSELHO PLENO

1- HISTÓRICO

SOENSINO - Sociedade de Ensino Ltda solicita reajuste especial de 80% sobre os valores da 2ª semestralidade de 87 em virtude de estar havendo um déficit crescente entre a receita e a despesa (fls. 272).

A CEnE indeferiu o solicitado tendo em vista que a Instituição recupere o seu equilíbrio financeiro dentro dos índices autorizados.

2. APRECIÇÃO

Tendo em vista o indeferimento pelo Conselho Pleno da Indicação original da CEnE, defira-se o solicitado.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, defira-se o solicitado.

Em 18 de fevereiro de 1988.

a) Consa. ANNA MARIA QUADROS BRANT DE CARVALHO
Relatora

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 24 de fevereiro de 1988.

a) Cons^o Jorge Nagle
Presidente